



P O R T A R I A Nº 047/2016-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
ARISTÓTELES LIMA THURY Corregedor-Geral
de Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da
Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão
Judiciária do Estado do Amazonas);

R E S O L V E:

I – **REALIZAR** Correição Extraordinária na **1ª VARA
DA COMARCA DE HUMITÁ/AM**, sob sua presidência,
coadjuvado pelo Excelentíssimo Senhor Dr. **RAFAEL DA
ROCHA LIMA**, Julz Corregedor Auxiliar;

II – **DESIGNAR** o servidor **IVAN DE AZEVEDO
TRIBUZY FILHO** para secretariar os trabalhos, na forma da
Lei, auxiliado pelas servidoras **AMANDA QUEIROZ BARROS** e
IEDA CLÁUDIA PINTO DE OLIVEIRA.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus,
19 de abril de 2017.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**
Corregedor-Geral de Justiça